

## **EDITAL 0001 – 2017 - PCG/SESC/MA/2017 – DESENVOLVIMENTO FÍSICO-ESPORTIVO**

A Diretora do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio/Sesc – Administração Regional no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo para ingresso nas vagas para o Programa Lazer - Atividade **Desenvolvimento Físico Esportivo – DFE das Unidades Sesc Deodoro, Sesc Turismo e Projeto Sesc Comunidade** no município de Raposa/MA, **para as turmas de Iniciação Esportiva**, vinculado ao **Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG**, para o preenchimento de vagas imediatas e composição de lista de espera conforme anexos I e II, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como no Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e Resolução Sesc 1.166/2008.

Serão contempladas pelo **Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG no Sesc Deodoro as modalidades: Futsal, Voleibol, Basquetebol e Esporte Coletivo (Educação Psicomotora)**, no **Sesc Turismo as modalidades: Futsal, Basquete, Voleibol, Natação e Esporte Coletivo (Educação Psicomotora)** e no **Sesc Comunidade as modalidades: Futsal, Voleibol, Handebol e Esporte Coletivo (Educação Psicomotora)**.

### **1. DO PROGRAMA:**

**1.1. O Programa de Comprometimento e Gratuidade**, doravante denominado **PCG**, destina-se prioritariamente aos comerciários e seus dependentes, aos estudantes da Educação Básica da rede pública, todos de baixa renda – cuja renda familiar mensal não ultrapasse o valor de três salários mínimos nacionais, conforme anexo da Resolução Sesc 1.166/2008 no item 5.2, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador, conforme Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, o Ministério do Trabalho em Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – Sesc e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**2.1.** O Processo Seletivo de concessão de vagas para as **Turmas Sistemáticas de Iniciação Esportiva - PCG** é regido por este Edital.

**2.2.** A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas **Turmas Sistemáticas de Iniciação Esportiva - PCG**, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo responsável do candidato e sob sua responsabilidade, conforme formulários disponibilizados pela Instituição.

**2.3.** A análise das informações fornecidas pelo responsável do candidato é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

**2.4.** O ingresso a uma vaga nas **Turmas Sistemáticas de Iniciação Esportiva - PCG** se dará por meio de preenchimento da ficha de inscrição com informações do candidato, do questionário socioeconômico, do atendimento aos pré-requisitos para ingresso nas modalidades esportivas, bem como assinatura da ficha de autodeclaração acerca da condição econômica (renda familiar) e do termo de compromisso, comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei.<sup>1</sup>

**2.5.** A documentação exigida na inscrição será de responsabilidade do responsável do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente pela Instituição.

**2.6.** As vagas destinadas ao Processo Seletivo das **Turmas Sistemáticas de Iniciação Esportiva - PCG**, divulgadas neste Edital, descritas nos Anexos I e II, serão preenchidas

---

<sup>1</sup> Art. 299 do Código Penal

por ordem de classificação, obedecendo rigorosamente a quantidade de vagas, repassadas automaticamente ao próximo candidato classificado, até que se complete o total de vagas previstas no PCG.

### **3. DA INSCRIÇÃO:**

**3.1.** Antes de efetuar a inscrição das **Turmas Sistemáticas de Iniciação Esportiva - PCG**, o responsável do candidato deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para pleitear a vaga.

**3.2.** A inscrição no processo seletivo do PCG, relacionada aos Anexos I e II, deverá ser realizada nas dependências do Núcleo de Lazer das Unidades Sesc Deodoro, Sesc Turismo e na Quadra Poliesportiva do Projeto Sesc Comunidade no município de Raposa/MA, no período e local estabelecido no item 11.

**3.3.** As inscrições serão presenciais, devendo ser realizadas pelo responsável legal do candidato e titular da carteira de comerciário, devidamente comprovado.

**3.4.** No ato da inscrição, deverão ser preenchidos a ficha de inscrição, o questionário socioeconômico, ficha de autodeclaração de renda familiar e termo de compromisso conforme constam dos Anexos III, IV e V respectivamente.

**3.5.** O Candidato contemplado nas **Turmas Sistemáticas de Iniciação Esportiva – PCG** poderá participar em outras atividades desse programa, desde que classificado, entretanto, quando da seleção, no caso de aplicação dos critérios do PCG, havendo empate de candidatos terá prioridade aquele que não foi contemplado pelo referido programa.

### **4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:**

**4.1.** O candidato para realizar a inscrição deverá ser preferencialmente, dependente de comerciário, usuário que atender aos seguintes requisitos básicos:

a) Possuir renda familiar bruta de até três salários mínimos nacionais;

b) Atender aos pré-requisitos deste Edital.

## **5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PCG**

**5.1.** No ato da inscrição o responsável legal do candidato deverá apresentar os documentos originais:

- a) Formulários (ficha de inscrição/ questionário socioeconômico e ficha de autodeclaração) devidamente preenchidos, conforme Anexos III, IV e V respectivamente;
- b) RG ou certidão de nascimento do candidato;
- c) Comprovante de escolaridade ou declaração escolar do candidato;
- d) CPF e RG do responsável legal;
- e) Carteiras de comerciário (titular e dependente);
- f) Comprovante de residência (com emissão inferior a 60 dias);
- g) Documento que comprove deficiência física ou mental, quando for o caso;

**5.2.** A documentação a ser apresentada pelo responsável legal e o preenchimento dos documentos referidos no item 3.4, serão de total responsabilidade do responsável do candidato.

**5.3.** Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo responsável do candidato, o pedido de inscrição será indeferido.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

**6.1.** A seleção dos candidatos inscritos será realizada, observadas as seguintes etapas:

- a) Preenchimento da autodeclaração de renda familiar e do questionário socioeconômico;
- b) Aplicação do Índice Classificatório;
- c) Entrevistas com pais ou responsáveis, caso necessário.

**6.2.** O Índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos, será obtido mediante a aplicação da fórmula  $IC = (RF \times DF \times M) \div GF$ , onde:

- **IC** = Índice Classificatório.

- **RF** = Renda Familiar (somatório da renda bruta familiar).
- **DF** = Pessoa com deficiência (não = 1; sim = 0,8).
- **M** = Moradia (própria = 1; cedida = 0,8; alugada ou financiada = 0,5).
- **GF** = Grupo familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato).

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO:**

**7.1.** A classificação dos candidatos a uma vaga para as **Turmas Sistemáticas de Iniciação Esportiva - PCG** obedecerá ao menor valor obtido no Índice Classificatório – IC.

**7.2.** Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- 1º) Menor renda familiar per capita;
- 2º) Ser dependente de comerciante;
- 3º) Ser pessoa com deficiência;
- 4º) Não possuir mais de um beneficiário do PCG no núcleo familiar.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA:**

### **8.1. Do Resultado:**

**8.1.1.** A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada na página da internet ([www.sescma.com.br](http://www.sescma.com.br)), nos Quadros de Avisos das Unidades Operacionais Sesc Deodoro, Sesc Turismo e na quadra poliesportiva do Projeto Sesc Comunidade no município de Raposa/MA, conforme cronograma descrito neste Edital no item 11.

### **8.2. Da Matrícula:**

**8.2.1.** A matrícula dos classificados é obrigatória e será realizada na **Central de Atendimentos das Unidades Sesc Deodoro e Sesc Turismo**, conforme item 11 deste

edital, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição/Questionário Sócio Econômico, Ficha de Autodeclaração de Renda Familiar e Assinatura do Termo de Compromisso (Anexos III, IV e V).

**8.2.2.** O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a conseqüente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da mesma.

**8.2.3.** Em qualquer momento a matrícula poderá ser cancelada, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas por ele, ou seu responsável.

## **9. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:**

**9.1.** A renovação e/ou a manutenção da gratuidade estará (ão) condicionada(s) a:

- a) Frequência mínima anual de 85%;
- b) Manter, de um ano para o outro, as mesmas condições que permitiram sua admissão no PCG.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**10.1.** A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo das **Turmas Sistemáticas de Iniciação Esportiva- PCG** definidas neste Edital.

**10.2.** Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

**10.3.** Após divulgação do resultado, poderá o participante manifestar-se no prazo de 2 (dois) dias úteis requerendo por escrito a revisão da classificação, protocolando documento nas gerências das Unidades Operacionais Sesc Deodoro e Sesc Turismo, dirigido à Direção, a qual apreciará o pedido.

**10.4.** Os candidatos classificados comporão um banco de dados, válido para o exercício de 2017 e serão convocados a assumir vagas que, porventura, surgirem durante este período.

**10.5.** O aluno que abandonar a Atividade sem justificativa, perderá a gratuidade, sem possibilidade de retorno posterior a essa condição.

**10.6.** O Sesc no Maranhão reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo de alunos matriculados ou seja 75% necessário para realização da Atividade.

**10.7.** A gratuidade das **Turmas Sistemáticas de Iniciação Esportiva** oferecidas neste Edital será garantida durante todo o exercício de 2017, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.

**10.8.** É de inteira responsabilidade do candidato ou seu responsável legal, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico [www.sescma.com.br](http://www.sescma.com.br) e nos quadros de aviso das Unidades Operacionais Sesc Deodoro, Sesc Turismo e Quadra Poliesportiva do Projeto Sesc Comunidade no município de Raposa/MA.

**10.9.** A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia da publicação na página do Sesc no Maranhão na internet e nos quadros de aviso das Unidades Operacionais Sesc Deodoro, Sesc Turismo e Quadra Poliesportiva do Projeto Sesc Comunidade no município de Raposa/MA.

**10.10.** A inscrição para participar da seleção das Turmas Sistemáticas de Iniciação Esportiva – PCG/2017 corresponde ao conhecimento e a aceitação integral dos termos deste Edital.

**11. CRONOGRAMA:**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
<b>Divulgação/Inscrição</b>	16 a 27 de janeiro de 2017 (Dias Úteis)	09h às 12h 14h às 17h	Site <a href="http://www.sescma.com.br">www.sescma.com.br</a> Quadro de aviso do Sesc Deodoro e Sesc Turismo e Quadra Poliesportiva - Projeto Sesc Comunidade Raposa/MA. <b>Inscrição:</b> Núcleo de Lazer do Sesc Turismo e Deodoro
<b>Seleção</b>	30 de janeiro a 03 de fevereiro de 2017	-	Núcleo de Lazer do Sesc Turismo e Deodoro.
<b>Resultado</b>	06 de fevereiro de 2017	09h	Site <a href="http://www.sescma.com.br">www.sescma.com.br</a> Quadro de aviso do Sesc Deodoro e Sesc Turismo e Quadra Poliesportiva - Projeto Sesc Comunidade Raposa/MA.
<b>Matrícula</b>	13 a 24 de fevereiro de 2017 (Dias Úteis)	08h às 12h 14h às 17h	Central de Atendimento Sesc Turismo e Deodoro
<b>Reunião de Pais</b>	03 de março de 2017	10h	Auditório do Sesc Turismo e Sesc Deodoro. Quadra Poliesportiva - Projeto Sesc Comunidade Raposa/MA
<b>Início das aulas</b>	06 de março de 2017	Horários das turmas	Quadra Esportiva Sesc Turismo e Deodoro e Quadra Poliesportiva - Projeto Sesc Comunidade Raposa/MA



**EDITAL 01 – 2017 - PCG/SESC/MA/2017 – DESENVOLVIMENTO FÍSICO-ESPORTIVO**  
**ANEXO I**

**DO DESENVOLVIMENTO FÍSICO-ESPORTIVO E QUADRO DE VAGAS**

1. Para os candidatos que desejarem participar do processo deste edital, considerar-se-á a idade do aluno na data da matrícula.

**Para a Unidade Sesc Turismo**

<b>LOCAL</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>TURMA</b>	<b>IDADE</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
<b>SESC TURISMO</b>	<b>NATAÇÃO</b>	E	9 a 17	Ter e Qui 09h - 10h	Matutino	15
		F	9 a 17	Qua e Sex 09h - 10h	Matutino	15
		G	9 a 17	Qua e Sex 17h - 18h	Vespertino	15
	<b>FUTSAL</b>	A	9 a 12	Seg e Qua 10h - 11h	Matutino	20
		B	13 a 15	Ter e Qui 10h - 11h	Matutino	20
		C	13 a 15	Ter e Qui 15h - 16h	Vespertino	20
		D	9 a 12	Qua e Sex 14h - 15h	Vespertino	20
	<b>ESPORTE COLETIVO (EDUCAÇÃO PSICOMOTORA)</b>	A	5 a 8	Seg e Qua 09h - 10h	Matutino	15
	<b>VOLEIBOL</b>	A	14 a 17	Ter e Qui 14h - 15h	Vespertino	20
		B	9 a 13	Qua e Sex 14h - 14h	Vespertino	20
	<b>BASQUETEBOL</b>	A	9 a 17	Ter e Qui 10h - 11h	Matutino	15

Para a Unidade Sesc Deodoro

LOCAL	MODALIDADE	TURMA	IDADE	HORÁRIO	TURNOS	VAGAS
SESC DEODORO	<b>VOLEIBOL</b>	A	13 a 15	Ter e Qui 09h - 10h	Matutino	20
	<b>FUTSAL</b>	A	7 a 9	Seg e Qua 15h - 16h	Vespertino	20
		B	13 a 15	Ter e Qui 8h - 9h	Matutino	20
		C	10 a 12	Ter e Qui 15h - 16h	Vespertino	20
		D	10 a 12	Ter e Qui 17h - 18h	Vespertino	20
		E	13 a 15	Ter e Qui 18h -19h	Vespertino	20
		F	10 a 12	Seg e Qua 14h -15h	Vespertino	20
	<b>BASQUETE</b>	A	13 a 15	Ter e Qui 14h -15h	Vespertino	20
	<b>ESPORTE COLETIVO (EDUCAÇÃO PSICOMOTORA)</b>	A	6 a 8	Seg e Qua 8h - 9h	Matutino	15

Para a Unidade Sesc Comunidade

LOCAL	MODALIDADE	TURMA	IDADE	HORÁRIO	TURNO	VAGAS
SESC COMUNIDADE	VOLEIBOL	A	9 a 12	Seg e Qua 11h - 12h	Matutino	20
		B	12 a 15	Seg e Qua 16h - 17h	Vespertino	20
	FUTSAL	A	9 a 12	Seg, Qua e Sex 09h - 10h	Matutino	25
		B	12 a 15	Seg, Qua e Sex 10h - 11h	Matutino	25
		C	9 a 12	Seg e Qua 15h - 16h	Vespertino	25
		D	12 a 15	Ter e Qui 15h - 16h	Vespertino	25
		E	12 a 15	Ter e Qui 10h - 11h	Matutino	25
		F	9 a 12	Ter e Qui 16h - 17h	Vespertino	25
	ESPORTE COLETIVO (EDUCAÇÃO PSICOMOTORA)	A	6 a 8	Ter e Qui 09h - 10h	Matutino	15
		B	6 a 8	Ter e Qui 14h - 15h	Vespertino	15
	HANDEBOL	A	9 a 12	Ter e Qui 11h - 12h	Matutino	20

São Luís, 16 de janeiro de 2017.

*Marcia's*

\_\_\_\_\_  
Diretora Regional

**EDITAL 01 – 2017 - PCG/SESC/MA/2017 – DESENVOLVIMENTO FÍSICO-ESPORTIVO**

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO E QUESTIONÁRIO SÓCIOECONÔMICO/2017**

Unidade Operacional:	
Atividade/Projeto:	Modalidade Esportiva:
Turma:	Turno:

**I – INFORMAÇÕES DO CANDIDATO**

Nome completo do candidato:		
Data de nascimento:     /     /	Idade:	Sexo:
Portador de necessidade especial:	(    ) Sim	(    ) Não
Caso seja portador, assinalar qual (    ) física/motora (    ) visual (    ) auditiva (    ) mental (    ) cardíaca (    ) outros		
Toma algum remédio controlado: (    ) Sim (    ) Não. Qual?		
Teve ou tem algum acompanhamento especializado: (    ) Sim (    ) Não		
Com que profissional?		
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Certidão de Nascimento	Nº Livro:	Nº da Matrícula (Caso seja dependente de comerciário)
	Nº da Folha:	
	Termo:	
RG:	CPF:	
Endereço:		Nº:
Bairro:	CEP:	
Cidade:	Estado:	
Telefone (fixo):	Celular:	

## II – INFORMAÇÕES DO PAI E/OU RESPONSÁVEL

Nome completo:			
Condições do responsável: ( ) Provedor ( ) Tem guarda judicial ( ) Pais			
Nº de Matrícula (Caso seja comerciário):			
Escolaridade: ( ) Analfabeta(o) ( ) Ensino Fundamental Incompleto ( ) Ensino Fundamental Completo ( ) Ensino Médio Incompleto ( ) Ensino Médio Completo ( ) Superior Incompleto ( ) Superior Completo			
Residência: ( ) Alugada ( ) Própria ( ) Cedida (Parente/amigo) ( ) Financiada			
Quantas pessoas moram na residência (incluindo o candidato)?			
Quantas pessoas trabalham?			
Renda familiar:			
NOME	PARENTESCO	PROFISSÃO	RENDA BRUTA
Exemplo: João	Ex.: Pai	Ex.: Professor	Ex.: R\$ 800,00
<b>Total:</b>			<b>R\$</b>

**Atesto que estou ciente das normas e disposições contidas no Edital 01- 2017  
PCG/SESC/MA/2017 – DESENVOLVIMENTO FÍSICO-ESPORTIVO**

São Luís, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Nome legítimo do responsável legal

**Edital 01- 2017 PCG/SESC/MA/2017 – DESENVOLVIMENTO FÍSICO-ESPORTIVO**  
**ANEXO III**

<b>Nome do Aluno (a):</b>		
<b>Nome do Responsável:</b>		
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>		
<b>RG:</b>	<b>Órgão Expedidor:</b>	<b>UF:</b>
<b>CPF:</b>	<b>Nascimento:</b>	<b>UF:</b>
<b>Endereço:</b>		
<b>Complemento:</b>	<b>Bairro</b>	<b>UF:</b>
<b>Cidade:</b>	<b>CEP:</b>	<b>UF:</b>
<b>Telefones para contato</b>	<b>Fixo:</b>	<b>Celular:</b>
<b>Renda Familiar:</b>	<b>Categoria: Comerciante ( ) Usuário ( ) Conveniado</b>	

Eu, acima identificado (a), declaro e atesto que a renda familiar mensal não ultrapassa o valor de 3 (três) salários mínimos nacionais, estando, assim, apto (a) a me candidatar a uma vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG/SESC, atendendo à condição de baixa renda.

- a. Recebi do SESC todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PCG, tendo conhecimento das Normas de Aplicação do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, quanto às obrigações estabelecidas e quanto à vigência;
- b. Devo informar ao SESC qualquer modificação na renda familiar mensal;
- c. Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

São Luís, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

**EDITAL 01 – 2017 - PCG/SESC/MA/2017 – DESENVOLVIMENTO FÍSICO-ESPORTIVO**  
**ANEXO IV**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_ responsável do menor \_\_\_\_\_, matriculado na Iniciação Esportiva do SESC - Serviço Social do Comércio – Departamento Regional do Maranhão, assumo o compromisso:

- 1. Participar integralmente das atividades;**
- 2. Ter frequência mínima de 85% nas atividades;**
- 3. Cumprir as normas regimentais do Sesc/MA;**
- 4. Comunicar à Unidade Operacional quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:**

- I. Doença: com apresentação de atestado médico;
- II. Mudança para outro município e/ou estado;
- III. Quando o Salário Bruto do Grupo Familiar ultrapassar a 03 (três) salários mínimos nacional.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do Sesc Maranhão.

São Luís, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

**(nome legítimo do responsável legal)**

---

**Assinatura do responsável pela Entidade**